



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

| | |
|-------------|---------|
| Processo nº | 9307/25 |
| Rubrica | 02 |

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SMAS/001/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VAGAS EM ACADEMIAS E ESTÚDIOS

| |
|--|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Teresa |
| Setores requisitantes (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Responsável pela Demanda: Saulo Secchin Sampaio, matrícula nº 904939. E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br |
| <p>1. Justificativa da necessidade da contratação:</p> <p>1.1. Nos termos do inciso I, do §1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação visa atender à demanda originada no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Santa Teresa/ES, por meio do "Programa Municipal de Inclusão Social", que tem como objetivo a promoção do bem-estar físico e mental de indivíduos em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Foi identificada, no território municipal, a carência de acesso da população em situação de vulnerabilidade a práticas regulares de atividade física, fator que contribui significativamente para o agravamento de problemas de saúde física e mental, isolamento social, fragilidade de vínculos familiares e comunitários, além de limitar o exercício pleno da cidadania. Muitos usuários dos serviços socioassistenciais, especialmente os acompanhados pelos CRAS, não dispõem de recursos financeiros para custear academias ou estúdios voltados à prática de atividades físicas orientadas.</p> <p>Considerando esse contexto, surgiu a necessidade de contratar o fornecimento de vagas em academias e estúdios credenciados, a fim de viabilizar o acesso gratuito a atividades físicas, contribuindo diretamente para a inclusão social, a melhoria da saúde integral e o fortalecimento de vínculos sociais e familiares desses indivíduos.</p> <p>A contratação pretendida objetiva assegurar a continuidade e ampliação das ações do "Programa Municipal de Inclusão Social", garantindo o atendimento adequado aos beneficiários da Política de Assistência Social por meio da oferta de atividades sócio-esportivas em ambientes adequados, com acompanhamento profissional e infraestrutura apropriada. Além disso, reforça o compromisso da Administração Pública com a promoção da dignidade humana, da equidade social e da cidadania, alinhando-se ao interesse público e às diretrizes das políticas públicas voltadas à proteção social.</p> <p>A natureza da demanda exige a participação de prestadores especializados que possuam capacidade técnica e estrutura para oferecer os serviços propostos de forma segura, eficaz e humanizada, respeitando o perfil e as necessidades dos usuários do programa.</p> <p>Dessa forma, justifica-se a contratação como medida indispensável para a promoção da inclusão social, prevenção de agravos à saúde, estímulo ao convívio comunitário e</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

efetivação de direitos sociais fundamentais, sendo, portanto, de manifesto interesse público.

2. Objeto:

- Serviço Não Continuado Serviço Continuado Material de Consumo
 Material Permanente Obra Serviço Não Continuado de Engenharia
 Serviço Continuado de Engenharia

3. Descrição Detalhada do Objeto:

3.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de vagas em academias e estúdios de atividade física localizados no Município de Santa Teresa/ES, devidamente credenciados, visando à prestação de serviços de natureza sócio-esportiva voltados à promoção da saúde física e mental de indivíduos em situação de vulnerabilidade social, atendidos no âmbito da Política de Assistência Social do município, por meio do "Programa Municipal de Inclusão Social".

O objeto compreende a oferta de vagas com acesso gratuito às dependências das academias e estúdios, incluindo o acompanhamento de profissionais qualificados (educadores físicos ou instrutores capacitados), disponibilização de infraestrutura adequada, equipamentos em bom estado de conservação e higienização, além da realização de atividades orientadas como alongamento, hidroginástica, pilates, musculação, treinamento funcional, entre outras modalidades compatíveis com o público-alvo.

4. Justificativa do Quantitativo:

4.1. O presente chamamento objetiva preencher 150(cento e cinquenta) vagas, sendo: 8(oito) para hidroginástica, 8(oito) para pilates, 84(oitenta e quatro) para musculação, 10(dez) alongamento e 40(quarenta) treinamento funcional. O quantitativo em questão baseia-se nas experiências anteriores do órgão municipal.

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento Contratual:

5.1. O prestador habilitado, quando convocado a firmar o Contrato Administrativo correspondente, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinar o documento, podendo ser o prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo prestador e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de Santa Teresa/Es.

5.2. Data prevista para contratação em 01/10/2025.

6. Período da Necessidade:

6.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do respectivo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

| | |
|-------------|--------|
| Processo nº | 930765 |
| Rubrica | |
| Folha nº | 03 |

7. Da Elaboração Do ETP - Estudo Técnico Preliminar

7.1. Para esta contratação será dispensado o ETP - Estudo Técnico Preliminar, com base no Decreto Municipal nº 160.2023, art.46, §3º.

8. Dotação Orçamentária:

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 013001.0824400292.089

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 313

Recurso própria

9. Indicação dos fiscais do contrato:

Fiscal Titular: Saulo Secchin Sampaio - Assessor Municipal

Fiscal Substituto: Diego Nunes Dalcomo - Gerente de Gestão

Gestor Titular: Ivana Maria Massini da Costa

10. Observações gerais:

A seleção será realizada por meio de "Chamada Pública" para credenciamento, com inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Condições de entrega

As academias devem garantir o acesso dos beneficiários devidamente indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O controle de frequência será realizado mensalmente, com envio de relatórios à Administração.

As vagas disponibilizadas deverão contemplar as necessidades de horários para atender aos usuários.

Dos critérios de priorização:

Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória das academias/estúdios aptos a prestação de serviços:

| ORDEM | CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO | PONTOS | MEIO DE VERIFICAÇÃO |
|-------|--|------------------------------|--------|--|
| 1 | Tempo que a academia/estúdi o está no mercado. | Até um ano (12 meses) | 1 | Pelo cartão do CNPJ ou auto declaração |
| | | De um ano e 1 mês até 3 anos | 2 | |
| | | Acima de 3 anos | 3 | |

OBS.: O desempate será considerado maior tempo da academia/estúdio no mercado.

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

A descrição das atividades e respectivas vagas encontram-se no quadro a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO |
|------|-----------------------|------------|----------------|
| 01 | ALONGAMENTO | 10 | R\$ 850,00 |
| 02 | HIDROGINÁSTICA | 8 | R\$ 920,00 |
| 03 | PILATES | 8 | R\$ 2.280,00 |
| 04 | MUSCULAÇÃO | 84 | R\$ 6.720,00 |
| 05 | TREINAMENTO FUNCIONAL | 40 | R\$ 4.200,00 |

- O valor unitário de cada atividade foi calculado conforme a média dos orçamentos coletados com fornecedores locais do Município de Santa Teresa - ES, conforme consta nos autos do processo.

- Das vagas: serão disponibilizadas até 12 (doze) para academias/estúdio localizadas nos distritos e as demais para academias/estúdio da Sede do Município;

- Cada academia/estúdio da Sede do Município pode credenciar até 12(doze) vagas e sobrando vagas, as academias/estúdio que tiverem interesse poderão credenciar as vagas que não foram preenchidas no prazo do credenciamento;

- No decorrer do credenciamento, caso alguma academia/estudio desista das ofertas, outra academia/estudio poderá realizar credenciamento para cobrir as vagas disponíveis enquanto durar o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

| | | |
|-------------|----------|----------|
| Processo nº | 9.307/25 | |
| Rubrica | e | Folha nº |
| | | 04 |

Responsável pela Formalização da Demanda:

Saulo Secchin Sampaio

Saulo Secchin Sampaio
Assessor Municipal
Matrícula nº 904939

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Teresa/ES, 07 de Agosto de 2025.

IVANA MARIA MASSINI DA COSTA
IVANA MARIA MASSINI DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

EM BRANCO